



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: João Donizeti Silvestre

PDL 66/2025

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Ítalo Gabriel Moreira, que “*Dispõe sobre a concessão da ‘Comenda Augusto Teixeira de Freitas, o Jurista Excelso do Brasil’, ao Doutor Leonardo Roesler*”.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico** para exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou **parecer favorável** ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria visa conceder homenagem através de espécie normativa (Decreto Legislativo) que está prevista no § 3º, inciso I do art. 87 do Regimento Interno da Câmara (RIC) constituindo matéria de caráter político administrativo típica desta Edilidade, acompanhada de justificativa com biografia (Art. 94, §3º, RIC) bem como observa o devido processo legislativo, de acordo com os artigos 35, VI e 48 da Lei Orgânica Municipal, como matéria de competência exclusiva da Câmara e que, como tal, prescinde da sanção ou veto do Executivo.

Por fim, estando a espécie de homenagem, “**Comenda Augusto Teixeira de Freitas, Jurista Excelso do Brasil**” prevista especificamente pelo **Decreto Legislativo nº 1.956, de 29 de abril de 2022**, sendo esta a segunda homenagem desta espécie proposta no ano corrente e preenchidos os requisitos dos arts. 1º e 2º, parágrafo único, do referido decreto, **nada a opor sob o aspecto legal** ressaltando-se que **o RIC (Art. 163, VIII) e a Lei Orgânica do Município de Sorocaba (art. 40, §2º, 8)** condicionam a aprovação da proposição ao voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara.

S/C., 20 de maio de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Relator



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380035003600350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380035003600350037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 20/05/2025 15:41

Checksum: **D2E6D5B9447B43331A916EEAC40CE9E72616AA9A65CAFF4A9B9A13AD27E0C3F1**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 20/05/2025 15:55

Checksum: **F9CDBE646DAE411E3346019AA5E2524C3612252F775B1EC284485ED766E63A46**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 20/05/2025 16:18

Checksum: **790F3D2C656076326E5E3828993B4220C4BF215DDE3EA56F1B96264084B392B1**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380035003600350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.